**DECRETO N. 23.366, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com os termos do Convênio nº 164/PGE, de 20 de setembro de 2010, incluso no Processo nº 23118.001518/2010-29/UNIR, bem como o Oficio nº 9991/2018/PM-CRHENSINO, constante do Processo SEI nº 0021.048708/2017-50, do Aditamento nº 003 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar 2011, regido pelo Edital nº 24, de 21 de outubro de 2010, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e em conformidade com a Determinação Judicial contida no Processo n° 0018824.30.2014.8.22.001-TJ RO,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º. Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o Aspirante a Oficial Policial Militar FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES, Nota Final de Curso 89,831, classificação 41ª, Menção “MB”, aprovado em Processo Seletivo para Oficial da Polícia Militar 2011, regido pelo Edital nº 024, de 21 de outubro de 2010, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no período de 10 de fevereiro de 2014 a 21 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 070/GCP/SEGEP, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 69, de 16 de abril de 2018.**

**Art. 2º. Torna sem efeito o Decreto nº 22.812, de 9 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, que “Dispõe sobre a inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”.**

**Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20 de outubro de 2016.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador